



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 102/2021**PROJETO DE LEI Nº 6.110/2021****PARECER DA CCJR Nº 137 /2021**

Trata-se de Projeto de Lei que visa a concessão de documentação provisória de imóvel até a regularização de fossas sépticas que tenham sido construídas sob passeios e/ou calçadas.

Cumpra esclarecer que o corpo técnico de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, conforme Ofício nº 121/2021/SEMPPLAN, fls. 25 do Processo Legislativo, mostrou-se favorável à Propositura, cuja aprovação tornou-se viável após correção redacional e da técnica legislativa.

Em parecer próprio, a Diretoria Jurídica opinou favoravelmente tanto pela legalidade quanto pela constitucionalidade da proposta.

Apesar da aprovação unânime em Plenário, o Projeto foi integralmente vetado pelo Poder Executivo com base no Parecer Técnico apresentado pelo SAAE, fls. 44-44v do Processo Legislativo. De acordo com a Autarquia, da forma como a minuta da lei foi redigida, os proprietários não teriam motivação e obrigatoriedade de desativar suas fossas irregulares, o que impossibilitaria a continuidade das obras de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Contudo, a prorrogação de prazo de regularização para fossas que venham a prejudicar as obras citadas pelo SAAE não será aplicada, conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei, podendo o Poder Executivo exigir imediata regularização da fossa e autuar de imediato o proprietário que impedir o prosseguimento dessas obras.

Ante o exposto, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **parecer contrário à manutenção do veto** ao Projeto de Lei.

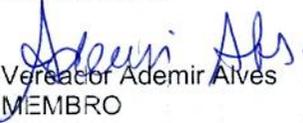
Sala das Comissões, 6 de setembro de 2021.


Vereadora Cléria Alves
Relatora/CCJR


TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE


Vereadora Cléria Alves
SECRETÁRIA


Vereador Ademir Alves
MEMBRO

SLJ